



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4971, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 46.340.000,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, a saber:

0201.3253.03070212.03	- Salário Família	10.000,00
0601.3111.13754282.21	- Pessoal Civil	300.000,00
0601.3253.15070212.20	- Salário-Família	10.000,00
0702.3111.03070212.24	- Pessoal Civil	2.000.000,00
0702.3132.03070212.24	- Outros Serviços e Encargos . . .	3.000.000,00
0703.3132.16885342.25	- Outros Serviços e Encargos . . .	4.000.000,00
0704.3111.03070212.26	- Pessoal Civil	1.000.000,00
0704.3253.03070212.26	- Salário-Família	300.000,00
0704.3111.10585752.27	- Pessoal Civil	4.500.000,00
0704.3113.10585752.27	- Obrigações Patronais	1.000.000,00
0704.3253.10585752.27	- Salário-Família	200.000,00
0704.3111.13764482.28	- Pessoal Civil	3.000.000,00
0704.3120.13764482.28	- Material de Consumo	200.000,00
0704.3253.13764482.28	- Salário-Família	400.000,00
0801.3253.03070212.29	- Salário-Família	10.000,00
0802.3120.10585752.30	- Material de Consumo	3.000.000,00
0802.3132.10585752.30	- Outros Serviços e Encargos . . .	10.000.000,00
0802.3253.10585752.30	- Salário-Família	10.000,00
0803.3253.10603252.32	- Salário-Família	600.000,00
0903.3111.08421902.43	- Pessoal Civil	5.000.000,00
0903.3253.08421902.43	- Salário-Família	100.000,00
0903.3111.08452142.39	- Pessoal Civil	1.000.000,00
1001.3132.03070212.48	- Outros Serviços e Encargos . . .	3.000.000,00
1001.3132.03070212.49	- Outros Serviços e Encargos . . .	200.000,00
1002.3251.15824952.58	- Inativos	3.500.000,00
		<u>46.340.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

270

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

0504.3131.03080302.18	- Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00
0601.3131.13754282.21	- Remuneração de Serviços Pessoais	7.000.000,00
0601.3132.13754282.21	- Outros Serviços e Encargos . . .	3.000.000,00
0802.3111.10585752.30	- Pessoal Civil	2.340.000,00
0803.4110.10585751.09	- Obras e Instalações	2.600.000,00
0804.3120.03070212.35	- Material de Consumo	2.500.000,00
0804.4120.03070212.35	- Equipamentos e Material Permanen te	1.900.000,00
0804.3111.03070212.35	- Pessoal Civil	2.000.000,00
0804.3111.11633532.37	- Pessoal Civil	2.000.000,00
0903.3111.06421882.42	- Pessoal Civil	3.000.000,00
0903.3113.08421882.42	- Obrigações Patronais	3.000.000,00
0903.3113.08431972.45	- Obrigações Patronais	6.000.000,00
1001.3132.13754282.49	- Outros Serviços e Encargos . . .	8.000.000,00
		<u>46.340.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de dezembro de 1983, 338ª da fundação de Taubaté.

ENGO JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de dezembro de 1983.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR